

ECOS DO TESTEMUNHO: O DESMENTIDO E AS PRODUÇÕES SOCIAIS RELACIONADAS À TRAGÉDIA DA BOATE KISS

Isabela Kother* 

Cristiano Dal Forno** 

RESUMO

Fenômenos violentos, como regimes totalitários e a tragédia da Boate Kiss, em Santa Maria, reverberam com diferentes efeitos sobre a esfera social. No tema de violências sofridas e consequentes traumas provocados, há uma controvérsia em relação às condições de expressão e desvelamento do ocorrido. No imaginário coletivo e, por extensão, no âmbito da saúde, contudo, perdura a perspectiva de que, ao se rememorar uma situação de violência individual ou coletiva, convidando aos sujeitos para que sobre ela possam falar, pode-se conduzir a uma retraumatização. Dessa maneira, estaria justificada toda a resistência, tanto a entrevistas a possíveis vítimas de abusos, quanto ao diálogo sobre tragédias coletivamente vividas. Em vista disso, o presente estudo objetiva compreender como produções sociais relacionadas ao acontecimento da tragédia da Boate Kiss podem operar como recurso contra o desmentido, promovendo vias de simbolização e de reconhecimento do efetivamente vivido. Na teoria de Sándor Ferenczi encontram-se importantes elementos conceituais para avançar na análise dessa complexa e desafiadora situação. O trabalho constituiu-se por meio de uma revisão narrativa de literatura, não estabelecendo critérios sistemáticos ao explorar materiais. Para exploração do tema, também se valeu da análise da série documental intitulada *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria*. Ao compreender o aparato judicial como forma de reconhecimento, por parte do Estado, dos afetos e das histórias das famílias que foram atravessadas por uma violenta tragédia, relaciona-se a desresponsabilização social dos

* Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

** Psicólogo. Mestre e Doutor em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Professor PUCRS Adjunto do Curso de Psicologia da Escola de Ciências da Saúde e da Vida da.

envolvidos, nas idas e vindas do julgamento do Caso Kiss, ainda sem decisão final, ao desmentido e à anistia no período da Ditadura Militar (1964-1985), que tentou apagar o imperdoável. O presente estudo não pretende esgotar a discussão, mas sim lançar luz à gravidade de não acolher, nem reconhecer os afetos presentes na experiência de sujeitos que viveram, ainda que coletivamente, algo singular e potencialmente traumático.

Palavras-chave: Boate Kiss; trauma; desmentido; tragédia; psicanálise

ECHOES OF TESTIMONY: DENIAL AND SOCIAL PRODUCTIONS RELATED TO THE KISS NIGHTCLUB TRAGEDY

ABSTRACT

Violent events, such as totalitarian regimes and the Kiss nightclub tragedy, in Santa Maria, reverberate with different effects on the social domain. On the topic of violence suffered and the consequent trauma caused, there is some controversy regarding the conditions of expressing and unveiling what happened. In the collective imaginary, and, by extension, in the field of health, however, there is an enduring perspective that, when remembering a situation of individual or collective violence, when inviting subjects to talk about it, this can lead to retraumatization. In this way, all resistance would be justified, both to interviews with possible victims of abuse and to conversations about collectively experienced tragedies. In view of this, the present study aims to understand how social productions related to the event of the Kiss tragedy can operate as a resource against denial, promoting ways of symbolization and recognition of what was experienced. There are important conceptual elements in Sándor Ferenczi's theory to advance the analysis of this complex and challenging situation. The work consists of a narrative literature review, without establishing systematic criteria when exploring materials. To explore the theme, we also used the analysis of the documentary series entitled Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria (“Kiss Nightclub – The Tragedy of Santa Maria”). By understanding the legal apparatus as a way, by the State, of recognizing the emotions and the stories of families that were affected by a violent tragedy, one can relate the lack of social responsibility of those involved, in the comings and goings of the Kiss Case trial, even without a final decision, to the denial and amnesty during the period of the Military Dictatorship (1964-1985) in Brazil, which tried to erase the unforgivable. The present study does not intend to exhaust the discussion, but rather to shed light on the gravity of not accepting or recognizing the emotions present in the experience of individuals who lived, even collectively, something singular and potentially traumatic.

Keywords: Kiss nightclub; trauma; denied; tragedy; psychoanalysis

ECOS DEL TESTIMONIO: EL DESMENTIDO Y LAS PRODUCCIONES SOCIALES RELACIONADAS CON LA TRAGEDIA DE LA DISCOTECA KISS

RESUMEN

Fenómenos violentos, como regímenes totalitarios y la tragedia de la Discoteca Kiss, en Santa Maria, reverberan diferentes efectos sobre la esfera social. En el tema de violencias sufridas y consecuentes traumas provocados, existe una controversia con respecto a las condiciones para expresar y revelar lo sucedido. En el imaginario colectivo, y, por ende, en el ámbito de la salud, sin embargo, perdura la perspectiva de que, al recordar una situación de violencia individual o colectiva, invitando a los sujetos a hablar sobre ella, esto pueda provocar una retraumatización. Esto justificaría, por lo tanto, toda la resistencia, tanto a entrevistas con posibles víctimas de abusos, como al diálogo sobre tragedias colectivamente vividas. En este sentido, el presente estudio busca comprender cómo producciones sociales relacionadas con el acontecimiento de la tragedia de la Discoteca Kiss pueden operar como un recurso contra el desmentido, promoviendo formas de simbolizar y reconocer lo que efectivamente se vivió. En la teoría de Sándor Ferenczi se encuentran importantes elementos conceptuales para avanzar en el análisis de esta compleja y desafiadora situación. El trabajo constituye una revisión narrativa de literatura, por lo que no establece criterios sistemáticos al explorar materiales. Para explorar el tema, también analiza la serie documental titulada Boate Kiss - A Tragédia de Santa Maria. Comprendiendo el aparato judicial como forma de reconocimiento, por parte del Estado, de los afectos y las historias de las familias que sufrieron una violenta tragedia, relaciona la desresponsabilización social de los involucrados, en las idas y venidas del juicio del Caso Kiss, sin una decisión final, con el desmentido y la amnistía en el periodo de la Dictadura Militar (1964-1985), que intentó borrar lo imperdonable. El presente estudio no pretende agotar la discusión, sino lanzar luz sobre la gravedad de no acoger, ni reconocer los afectos presentes en la experiencia de sujetos que vivieron, aunque colectivamente, algo singular y potencialmente traumático.

Palabras clave: Discoteca Kiss; trauma; desmentido; tragedia; psicoanálisis

INTRODUÇÃO

Fenômenos violentos, como desastres naturais ou casos provocados pelo homem, como regimes totalitários e a tragédia da Boate Kiss, em Santa Maria, reverberam com diferentes efeitos sobre a esfera social. No

tema de violências sofridas e consequentes traumas provocados, podemos constatar uma controvérsia em relação às condições de expressão e desvelamento do ocorrido. Desde violências sofridas de maneira individual a violências experienciadas coletivamente, encontra-se uma forte tendência social de não se haver com o mal-estar manifestado ao abordar situações difíceis. Evidentemente, existe, de fato, uma violência no que concerne ao acontecimento. Um terremoto é real e inegável, bem como um incêndio em uma boate que provoca a fatalidade de acarretar 242 mortes. Contudo, há uma crença de que, ao convocar para o plano da partilha e da palavra tais vivências traumáticas, vias seriam abertas para uma possível retraumatização. Ou seja, de forma a superar uma cena violenta, seria necessário seguir em frente, calando o que dói. Nesses contextos, conforme apontam Ribas, Tomasi e Macedo (2016, p. 442), “os eventos traumáticos são ‘digeridos’ sem elaboração e para sobreviver é necessário calar.” Naturalmente, tal mecanismo de negação do sofrimento inerente ao vivido não acontece sem cobrar um preço.

A temática do trauma psíquico faz-se acompanhar, assim, de contradições e complexidades, que partem da exploração de suas causas e chegam à proposição de terapêuticas para seu manejo, passando pela polissemia que a define. Em vista disso, em relação à origem da palavra *trauma*, Nestrovski e Seligmann-Silva (2000) apontam para dois sentidos diferentes que indicam uma contradição. De um lado, tal conceito poderia ser compreendido como “friccionar, triturar, perfurar”, isto é, macerar uma experiência de forma a dissecá-la, ou, contrariamente, ser macerado por ela; de outro lado, paradoxalmente, aponta para uma semântica que considera o trauma como sendo uma experiência de “suplantar” ou “passar através”, neste caso destacando o completo desprezo pela singularidade da vivência traumática, bem como do sujeito que a viveu. Dessa forma, revela-se previamente a complexidade e a magnitude – certamente grande demais para ser metabolizado – de se atravessar um evento traumático.

Para Ribas, Tomasi e Macedo (2016, p. 440), “o acontecimento traumático, por sua intensidade, rompe com o que seria da ordem da sensatez e retira as possibilidades do sujeito no sentido da historicização do vivido de acordo com os recursos do sujeito”. Tal paradoxo, instaurado entre narrar e silenciar, ganha contornos de complexidade quando uma violência

amplamente divulgada e que integra a esfera pública se vê confrontada em sua expressão com o impedimento de ser desvelada em seus contornos traumáticos. Nesse sentido, soma-se à intensidade do vivido uma violência decorrente de forças que pressionam na direção de provocar o desbotar na memória, relegando o vivido, silenciosamente, ao esquecimento. Conforme Hayeck (2009, p. 4) destaca, a violência “é a fronteira da racionalidade e da destruição, da destituição dos homens da sua dignidade, ou seja, transforma-os em coisas”. Dessa forma, é possível refletir acerca das consequências de dispensar a simbolização do vivido, assumindo o risco de destituir o sujeito de sua dignidade e do reconhecimento de uma violência sofrida e, logo, o transformando em “coisa”. Quais são os efeitos de se negar uma narrativa acerca do sofrimento?

Destarte, o processo de simbolização do vivido encara dificuldades devido ao intenso sofrimento que irrompe e captura o psiquismo. Segundo destacam Perrone e Moraes (2014, p. 41), “não é o sujeito que está fixado ao trauma, mas o trauma que está encrustado no sujeito.” Logo, quando não há, sobretudo, a possibilidade de expressar-se em relação ao traumático, o testemunho permanece enclausurado no silêncio justamente pela inviabilidade de traduzir o sofrimento em palavras (Moreira da Costa, Leal Pacheco, Perrone, 2016). Fabiana Puebla, sobrevivente do fatal incêndio na boate argentina República Cromañón, que deixou 194 vítimas, ao comentar sobre a semelhante tragédia que ocorreu nove anos depois na Boate Kiss, alerta os brasileiros para a importância da memória:

O que posso dizer é uma coisa só: não deixem de lutar! Não deixem que se esqueçam da Kiss, da mesma forma que lutamos aqui para que não se esqueçam de Cromañón. Se deixarmos as ruas, as pessoas esquecerão e vai ocorrer outra vez. Nós somos a memória viva da Kiss e da Cromañón. Que nunca se esqueçam disso e que nunca volte a acontecer. (Puebla, 2021)

Na história da psicologia, mais particularmente da psicanálise, o trauma psíquico tem sido tema de pesquisa desde os primórdios, estando presente nos estudos de Freud no entendimento empírico do conceito, alcançado pelo tratamento de seus pacientes neuróticos, sobretudo no campo da histeria. Por meio de tal compreensão, segundo Castilho (2013, p. 236), Freud “supera

Charcot no entendimento da histeria por enxergar uma inovadora lógica do trauma na etiologia da neurose”. Ainda o autor destaca que a “reflexão sobre o trauma é um dos mais importantes eixos do movimento de ideias da teoria psicanalítica freudiana, estabelecendo com os conceitos de inconsciente, sexualidade e pulsão uma intensa dialética” (Castilho, 2013, p. 236).

Portanto, já na origem dessa disciplina, observavam-se controvérsias ao dar-se os devidos créditos ao acontecimento real sobre o trauma que se produzia nos sujeitos, visto que a noção de realidade psíquica, conforme destaca Dócolas (2016, p. 119), “está entrelaçada aos conceitos de desejo, inconsciente e fantasia”. Em um primeiro momento, Freud elabora a Teoria da Sedução articulando neurose e trauma, ao propor os efeitos da interseccionalidade entre um fato – nesse caso, o abuso sexual – e o psíquico – a memória ressignificante (Castilho, 2013). Nessa direção, a Teoria da Sedução é definida na concepção de uma criança que sofre, em sua condição de passividade, um abuso sexual real de um adulto ou de outra criança, inscrevendo no psiquismo uma cena traumática que permanece inconsciente até que uma lembrança, no futuro, remeta-a àquela situação, reinterpretando o evento como uma experiência sexual e, portanto, impulsionando a manifestação do sintoma neurótico (Castilho, 2013).

Tendo em vista, contudo, que o trauma sofrido por seus pacientes havia sido inscrito no registro da realidade, como bem assinalam Leandro, Couto e Lanna (2013, p. 30), Freud depara-se com um impasse: “ou todos os pais seriam perversos ou todas as histéricas seriam mentirosas”. Dessa forma, Freud abandona a Teoria da Sedução, ao perceber que “fantasia e desejo produzem uma nova versão da realidade e equiparam-se, no inconsciente, à realidade exterior” (Dócolas, 2016, p. 119). Desse modo, torna-se relevante destacar o legado da história da psicanálise ao criar uma obra, segundo Macedo (2016, p. 217), “marcada pelo proposital distanciamento científico da equivalência psiquismo-consciência, fornecendo, desta forma, novas bases epistemológicas para compreender o sujeito e as suas complexas manifestações psíquicas”.

Deste modo, ao enfrentar a desafiadora constatação de uma impossível linearidade e causalidade simplificada dos padecimentos psíquicos (Macedo, 2016), Freud abandona, em 1897, a Teoria da Sedução e expande a psicanálise e o seu alcance, ao propor uma nova leitura a respeito da sexualidade e do inconsciente através da Teoria da

Fantasia. Portanto, ao considerar muito mais a fantasia e deslocar toda a tônica à realidade interna do sujeito, Freud constatou que “o sexual se inscreveria no registro da fantasia, não estando diretamente ligado a uma experiência real de sedução” (Castiel, 2016, p. 75).

Em um tempo em que Freud, portanto, deixava de “acreditar em sua neurótica” para propor a Teoria da Fantasia, centrando-se em uma concepção que valorizava a realidade psíquica do sujeito, Sándor Ferenczi destacava a importância de lançar luz àquilo que os pacientes relatavam como sendo algo do realmente vivido. No entanto, conforme Gondar (2012, p. 195) aponta, “o fundamental aqui não é a noção de realidade, mas, principalmente, o que pode ser entendido como traumático.” Dessa maneira, recorre-se ao autor húngaro e, mais especificamente, ao seu conceito de *desmentido*, para explorar a problemática do trauma.

Muitos anos se passaram desde as proposições de Ferenczi. Todavia, seguem vigentes os desafios de garantir que a efetiva vivência de situações difíceis possa encontrar espaços de legitimação na escuta de outrem. Para Perrone e Moraes (2014, p. 39), “a vantagem do encontro entre testemunho e escuta é precisamente a possibilidade de construir tramas de sentido por meio da recomposição nos labirintos de memória”. Assim, a palavra assume potência inegável ao estabelecer condições de metabolização às intensidades que irrompem no psiquismo e que, portanto, possibilita ao sujeito traçar novos caminhos em direção à simbolização. Desse modo, as autoras salientam a escuta como fundamental na direção de “reconhecer os efeitos e os impactos do traumático, tanto a incidência devastadora no psíquico como as repercussões atordoantes na subjetividade” (2014, p. 41).

No imaginário coletivo, e, por extensão, no âmbito da saúde, contudo, perdura a perspectiva de que, ao se rememorar uma situação de violência individual ou coletiva, convidando aos sujeitos para que sobre ela possam falar, pode-se conduzir a uma retraumatização. Dessa maneira, estaria justificada toda a resistência, tanto a entrevistas a possíveis vítimas de abusos, quanto ao diálogo sobre tragédias coletivamente vividas. Em vista disso, o presente estudo objetiva compreender como produções sociais relacionadas ao acontecimento da tragédia da Boate Kiss podem operar como recurso contra o desmentido, promovendo vias de simbolização e de reconhecimento do efetivamente vivido.

MÉTODO

O presente estudo é uma pesquisa qualitativa e, portanto, reconhece a presença da subjetividade dos pesquisadores, bem como apresenta um caráter de abertura ao propor questionamentos. Dessa maneira, não visa à comprovação, mas à familiarização com os fatores que compõem o fenômeno em estudo. Conforme Gil (2009), a pesquisa qualitativa tem como objetivo proporcionar familiaridade com o problema em estudo, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses de exploração.

Este estudo possui caráter exploratório, tendo em vista que almeja lançar luz sobre determinado fato, permitindo o contato com os elementos que caracterizam o fenômeno em questão. Portanto, o trabalho constituiu-se por meio de uma revisão narrativa de literatura, não estabelecendo critérios sistemáticos ao explorar materiais. Para tal fim, foram consultadas como base de dados, sem recorte de período, Scielo, Omnis (Biblioteca Central José Otão) e Google Acadêmico, com as palavras-chave “boate kiss” e “trauma” ou “violência” e “revitimização” ou “retraumatização”. Além disso, consultaram-se livros de autores reconhecidamente relacionados ao tema, sobretudo do campo psicanalítico. Para exploração do tema, os autores também se valeram da análise da série documental intitulada *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria* (Canellas, 2023b).

Os resultados do estudo são apresentados por meio de três seções teóricas intituladas, respectivamente, *Reviver é adoecer: os riscos da retraumatização no processo de revisitação de situações marcadamente violentas*; *Trauma e desmentido social: a tragédia de calar os afetos*; e *Testemunho e reconhecimento: a Kiss e seu legado*.

REVIVER É ADOECER: OS RISCOS DA RETRAUMATIZAÇÃO NO PROCESSO DE REVISITAÇÃO DE SITUAÇÕES MARCADAMENTE VIOLENTAS

A temática do trauma e, portanto, de violências sofridas, sejam elas de forma individual ou coletiva, provoca controvérsias, na esfera social, no que diz respeito ao incentivo de que as vítimas se manifestem acerca das vivências, bem como dos efeitos singulares, de uma cena traumática. Dessa maneira, constata-se uma intensa propensão coletiva de silenciar

vivências difíceis com o intuito de não enfrentar o mal-estar provocado por elas, sob o argumento de uma possível retraumatização. Assim, frente ao receio dos efeitos de uma suposta revitimização, a colocação de impeditivos à narrativa e, portanto, à efetiva historicização do vivido, poderiam estar propriamente constituindo vias para o estabelecimento do trauma.

Nesse sentido, Perrone (2014, p. 24) defende o testemunho como “um tempo-outro que supõe esse jogo de ouvir e falar que afeta a ambos: quem testemunha sua história e quem a escuta”. A autora afirma que nesse processo há a quebra do silenciamento, a recomposição individual do sujeito e, em uma dimensão social, a recuperação da história. Por sua vez, Conte alerta para que, “como Primo Levi nos lembra em seu sonho de angústia, nenhum testemunho é possível se não há quem o escute” (2014, p. 24). Nessa mesma perspectiva, sustentados nos preceitos de Ferenczi, Câmara e Herzog (2023) propõem o termo “mutualidade expressiva” no que concerne ao analista manifestar os efeitos dos afetos que são suscitados nele a partir do que é expresso pelo analisando, o que repercute significativamente em quem é escutado. Nesse sentido, evidencia-se a relevância de um analista ativo que, partindo de sua escuta sensível, inscreve afetos em uma relação. A possibilidade de ouvir-se, portanto, abre espaço para significar de outras formas aquela vivência, rompendo, assim, a cadeia de repetição que aprisiona o sujeito ao horror do vivido, bem como escutar é reconhecer os impactos avassaladores do trauma e seus efeitos no psíquico e na subjetividade (Perrone & Moraes, 2014).

A denúncia do repórter Marcelo Canellas, que realizou a cobertura jornalística da tragédia da Boate Kiss e a direção da série documental televisiva *Boate Kiss – A tragédia de Santa Maria* (Canellas, 2023b), alerta para os efeitos do confinamento do testemunho e, portanto, dos riscos à efetiva historicização do vivido, em entrevista para a Rádio Gaúcha:

Quanto mais o tempo passa, mais o lugar do outro fica distante. Uma parte da cidade [de Santa Maria/RS] começou a se incomodar com o sofrimento das famílias e começou a assumir aquela ideia de que o esquecimento pode superar uma dor. Uma coisa muito brasileira do silenciamento, da tentativa de acomodação por cima, de não falar mais nisso... Quando a gente sabe que a gente só ressignifica uma tragédia desse tamanho se a gente falar dela. (2023)

Há uma tendência a se evitar falar de grandes tragédias, sob o argumento de que, se forem esquecidas, o sofrimento que lhes é inerente também o será. Quais são, todavia, os riscos de dispensar o plano da palavra e do reconhecimento do afeto que lhe é pertinente, negando uma narrativa aos fenômenos vividos? O repórter ainda comenta as consequências de não enfrentar os fantasmas do passado e cita a ditadura civil-militar no Brasil como exemplo, ao defender que é preciso preservar a memória de forma a não repetir erros.

“Pode-se morrer de dizer?” intitula o artigo de Rosenblum (2002), apresentando essa pertinente provocação que ora se resgata. O questionamento da autora dá-se no contexto de como grandes catástrofes históricas são acompanhadas pelo silêncio que marca seu rastro. Contudo, indica que alguns sujeitos encontram na escrita em primeira pessoa uma via de elaboração das dificuldades vividas que foram inerentes ao ocorrido. Nessa direção, aponta para um testemunho público de “função catártica”, que se manifesta na cena social como uma verdade inenarrável ou proibida e, por fim, enfatiza como o sofrimento, posto em palavras, torna-se partilhável. Por sua vez, ao explorar o campo de uma catástrofe, Kessler e Gageiro (2023) questionam quais seriam os caminhos possíveis na clínica, de forma a apostar na potência da palavra.

Recorre-se, portanto, aos aportes teóricos de Silvia Bleichmar (2014), de forma a refletir acerca dos efeitos, sempre singulares, que um sujeito experiencia ser atravessado por uma catástrofe, sob o risco de sofrer uma “dessubjetivação”. A autora enfatiza como os impactos de uma vivência coletiva e traumática reverbera de maneira particular e diferente em cada um. Nesse sentido, conforme destacam Dal Forno, Canabarro e Macedo (2021, p. 14), Bleichmar “dedica-se à compreensão dos modos com que o Eu é afetado pela incidência que lhe ataca desde o real externo”. Os autores resgatam a proposição de Bleichmar (2014), de que o impacto do traumático apresenta riscos a dois elementares aspectos da organização psíquica do Eu: a autoconservação, relacionada às necessidades básicas de sobrevivência; e a autopreservação, associada à identidade.

Ao ingressar, portanto, de forma abrupta no psiquismo, os excessos advindos do real colocam o Eu em potencial risco de desmantelamento no que concerne aos seus basilares enunciados identificatórios, responsáveis

por sua constituição subjetiva (Dal Forno, Canabarro & Macedo, 2021). Dessa forma, inspirados nas proposições de Bleichmar (2014), os autores assinalam que tais funções “podem se dar de forma independente, desarticulada e, até mesmo, mutuamente excludentes” (p. 15). Nesse último caso, em que há uma ruptura entre ambas as funções do Eu, os autores relacionam a ideia com o exemplo elencado por Bleichmar (2014) ao tratar dos campos de concentração, em que, para seguir vivo, o judeu precisava abdicar de seus lastros identificatórios; caso contrário, para seguir sendo quem era, precisaria morrer. Outrossim, Ferenczi propõe que uma criança, ao ser abusada sexualmente e, em um segundo tempo, ao não encontrar na figura do adulto o reconhecimento de sua vivência violenta, precisará necessariamente constituir uma defesa que se dará por meio de uma clivagem do seu Eu, em que a experiência vivida ficará apartada do afeto e da narrativa que lhe são concernentes (Indursky & Piccinini, 2015).

Nesse sentido, questiona-se quais seriam as sequelas deixadas ao calar a dor de uma ferida que segue aberta, mas sobre a qual não se pode falar – ou seria escutar? Um campo em que a questão tem se apresentado especialmente controversa é no âmbito próprio das varas de justiça, na qual a busca por dispositivos que permitam ao sujeito relatar situações de violência efetivamente vivenciadas, como forma de produzir provas em processos legais, suscita debates e divide a opinião de psicólogos e psicanalistas. Conforme apontam Santos e Coimbra (2017, p. 597), “a implementação da prática de depoimento judicial de crianças e adolescentes gerou considerável desconforto a psicólogos e assistentes sociais”. Nessa direção, destaque merece o “Depoimento sem Dano”, que surgiu no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em 2003, como um projeto pioneiro na tentativa de amenizar uma situação ameaçadora e com um grande potencial de constrangimento no momento em que, em contexto de outivas judiciais, é realizado o testemunho de uma violência sofrida por parte de crianças e adolescentes. Assim, houve uma iniciativa para instituir, no Poder Judiciário, uma dinâmica especial para a coleta dos testemunhos dessa parcela da população (Santos & Coimbra, 2017).

Até 2017, uma criança ou adolescente em situação de suspeita de abuso teria de estar diante do acusado – muitas vezes, um familiar – enquanto sustentasse, com detalhes, a violência ocorrida de forma a

constituir provas em um julgamento. A nova dinâmica, instaurada no que depois foi denominado “Depoimento Especial” (Lei n.º 13.431/2017 – Brasil, 2017), dá-se em coletar o testemunho da criança ou adolescente em local apropriado e acolhedor, adaptado para a faixa etária e na presença exclusiva de um profissional especializado, normalmente psicólogo ou assistente social. O depoimento é transmitido em tempo real para a sala de audiência, sendo avaliada, pelo juiz, a pertinência de questionamentos complementares. A leitura da denúncia para a criança ou adolescente é vedada, bem como qualquer contato com o acusado, a fim de preservar a integridade física e mental da vítima (Brasil, 2017).

Diante do exposto, o envolvimento do psicólogo nessa prática foi contestado por profissionais da área, sob o argumento de que, no Depoimento Especial,

seu objetivo central é construir provas contra o agressor, finalidade esta que embora relevante não é objeto da intervenção profissional da psicologia, constituindo-se como negação da autonomia profissional, restringindo suas habilidades, atribuições e competências e se constituindo em prática estranha ao conhecimento da ciência psicológica. (CFP, 2019, p. 104)

De fato, não cabe ao psicólogo a produção de provas. Sob nenhuma hipótese, questiona-se a pertinência e legitimidade do parecer expedido pelo CFP sobre o tema. A discussão que se quer travar neste estudo está relacionada aos efeitos deletérios de uma cena de violência ser rememorada e relatada. Do ponto de vista psicanalítico e tendo em conta a singularidade de cada vítima, a presença de um profissional com habilidades para acolhimento afetivo e condução de entrevista não seria um fator preventivo a mais sofrimento? Portanto, não há nesse cenário o comprometimento com uma postura ética e de cuidado com a singularidade do menor? Torna-se relevante inclusive destacar que a lei não especifica qual categoria profissional deve estar presente, apenas mencionando, conforme citado, um “profissional especializado”.

A nomenclatura foi corrigida para “Depoimento Especial”, após receber críticas de que, ainda assim, o relato produziria um dano ao permitir que a vítima revivesse uma situação traumática. Em relação ao tema, Conte (2009) propõe que duas questões entrem em jogo: a busca

da verdade, no sentido de um depoimento que visa à condenação do abusador, e a questão do não esquecimento da situação traumática, que assume, através da fala, a dimensão de ato, colocando em cena novamente o ocorrido. Portanto, pautada em uma lógica de que, ao falar sobre um acontecimento traumatizante, oportuniza-se a retraumatização.

Nessa direção, Brito (2008) assinala que o projeto de lei do Depoimento Sem Dano poderia apresentar prejuízos às crianças e adolescentes, afirmando que há a possibilidade de revitimização da criança tanto por uma ausência como por um excesso de intervenções, assim como por uma intervenção inapropriada. Evidentemente, a falta de intervenção proporciona um desamparo, bem como uma intervenção inapropriada, isto é, com um profissional despreparado para abordar questões delicadas com a vítima. Tal cenário de fato provoca um prejuízo. Contudo, o Depoimento Especial objetiva pontual e operacionalmente garantir que o testemunho de uma vivência violenta seja realizado de forma segura, digna e, sobretudo, com um profissional especializado, bem como uma única vez. Essa forma de escuta possui como responsabilidade justamente legitimar aquela vivência. Sob o prisma da psicanálise, é possível se pensar, com Perrone e Moraes (2014, p. 40), que, “ao singularizar-se em seu testemunho, o sujeito rompe com o ‘silêncio do traumatizado’ ou com a impossibilidade do dizer”, para alinhar a memória, o afeto e a representação em configurações atuais autorizadas nos atos de pensar-se, recompor-se, e recriar-se”.

No que concerne o Depoimento Especial, portanto, é necessário que haja o reconhecimento dos estritos objetivos de produção de provas judiciais da outiva e que esta se faça seguir de um encaminhamento para outro espaço – como a clínica, visto que uma escuta que não permita sobretudo a elaboração de tal experiência estará a favor do desmentido. Conforme afirmam Perrone e Moraes (2014, p. 42), “o espaço de escuta é terapêutico porque é ético, é ético porque a palavra do sujeito é única e intransferível”. Cabe ressaltar que a função do Depoimento Especial não é, no ato da produção da prova, oferecer uma intervenção terapêutica. Por tratar-se de um ato judicial, o propósito é viabilizar, para a criança ou adolescente, a oportunidade de dar o seu testemunho sem a presença física da figura que pode ser altamente intimidadora e que, portanto, já preservaria a vítima de uma violência que poderia ser ainda maior. Assim, a partir do que é

dito no testemunho, quais são os destinos possíveis – tanto no âmbito da justiça, para a condenação dos supostos responsáveis, quanto no âmbito da saúde, em relação ao tratamento dos envolvidos? Dessa forma, enfatiza-se a presença de um psicólogo nesse momento, capacitado para acolher e oferecer um encaminhamento apropriado para a criança ou o adolescente.

Ao retomar a concepção de revitimização, Conte (2019, p. 76) destaca o aspecto quantitativo, ao afirmar que “o inquérito de uma situação traumática provoca atualização da intensidade da excitação experimentada frente ao abuso, revitimizando a criança que luta para poder lidar psiquicamente com a vivência traumática”. Nesse contexto, coloca-se a indagação acerca das possíveis consequências das dificuldades em se lançar luz sobre os fatos ocorridos. Do ponto de vista psicanalítico, a não abertura de espaços para falar, sob pena do risco de promoção de nova violência, não operaria na direção de fortalecer um desmentido, no sentido de um não reconhecimento da experiência singular do sujeito? Um não enfrentamento da situação? O fato de não falar sobre violências sofridas não significa que elas estejam elaboradas e superadas. Ademais, é necessário delimitar uma importante distinção entre uma situação de denúncia e, portanto, de investigação e produção de provas, e uma situação terapêutica que visa o tratamento. É fundamental reconhecer o fato para que então haja a possibilidade de dar andamento aos fluxos de responsabilização e, sobretudo, de proteção e intervenção.

Destarte, ao explorarem o campo da retraumatização e, portanto, o potencial dano psíquico associado ao Depoimento Especial, Faizibaioff e Tardivo (2021) apresentam duas dimensões: intrapsíquica e intersubjetiva. Para os autores, na primeira, o dano é fruto de angústias persecutórias que podem estar relacionadas a mecanismos de defesas da criança-depoente que não puderam ser amainadas quando da oitiva. No caso da dimensão intersubjetiva, destaca-se o desmentido como o próprio dano da cena em questão, na qual a credibilidade da palavra da criança é contestada por parte de um outro que não acolhe o seu testemunho.

O paradoxo do exemplo escolhido como ilustrativo neste estudo aponta para o fato de que não é a fala testemunhal o problema em si, mas a maneira como ela é recebida e encaminhada, mais propriamente, em certos casos, desacreditada, desencadeando um potencial retraumatizante. Visualiza-

se, portanto, o risco de um duplo tempo na prática do desmentido, qual seja aquele que se dá anteriormente ao testemunho em juízo; e o que lhe sucede, quando a palavra da criança possa vir a ser posta em dúvida. Dessa maneira, é possível refletirmos sobre a sutil e preciosa diferença entre o que é levar um sujeito a reviver situações traumáticas por meio de diferentes formas de testemunhos e o quanto é necessário, enquanto sociedade, construirmos narrativas possíveis acerca de acontecimentos violentos, que possam ter ficado desintegrados da experiência subjetiva, levando, inclusive, à desresponsabilização social dos envolvidos.

A partir desse aspecto, constatamos a complexidade inerente às violências individuais que são vividas de forma velada. Por outra perspectiva, caberia então questionarmos quais são os elementos presentes no campo de uma violência experienciada de forma coletiva. Os mesmos mecanismos de encobrir os efeitos de um acontecimento estariam presentes em uma cena traumática vivenciada de forma pública? Para essas, quais seriam os riscos de não se falar a respeito do ocorrido? No caso da Boate Kiss, ficou evidenciada a negligência das autoridades públicas em realizar as devidas fiscalizações que impediriam que a tragédia vitimasse o grande contingente de pessoas que ocupavam o estabelecimento (Luiz, 2015). Afirmar que falar sobre aquilo que dói provoca uma retraumatização é negar aos muitos e diferentes sujeitos tocados por essa tragédia a legitimação de sua dor, o reconhecimento de suas vivências e a busca das devidas responsabilizações.

A fala de Marcelo Canellas é um convite para nos atentarmos a diferentes fatores sociais. Não falar de uma tragédia possui estreita relação com abrir portas para a possibilidade de que a tragédia se repita.

Não existe tapete que consiga esconder 242 jovens. Não existe. Ou a gente vive assombrado com isso ou a gente enfrenta isso, respeita a memória desses garotos e, fundamentalmente, faz de tudo para não repetir. Conta e reconta essa história para não repetir. Porque ela se repete no Brasil. A história se repete. Nós somos um país que despreza a memória. (Canellas, 2023a)

Determinadas tragédias tendem a desbotar na história, em uma tentativa coletiva de apagar os horrores ocorridos, produzindo um efeito traumatizante. Nesse sentido, cabe mencionar a anistia da

Ditadura Militar (1964-1985), responsável por perdoar – ou melhor, tentar apagar – o imperdoável nas graves violações dos direitos humanos feitas por agentes públicos nesse período. Que mensagem o Estado transmite ao agir deliberadamente para corroborar um desmentido social? “Se nunca devemos medir a gravidade de uma ditadura pelo tamanho da ‘pilha de cadáveres’ que ela deixou, é precisamente porque o terror, quando praticado pelo Estado, atinge inevitavelmente toda a sociedade” (Abraão, 2014, p. 16). Assim, manifesta-se o testemunho como, segundo Indursky e Piccinini (2015, p. 2), “via régia para a reconstrução de uma história silenciada, sonogada, confiscada pelos ‘guardiões da ordem’ da ditadura civil-militar”.

Testemunhar e legitimar o sofrimento das vítimas é não apagar a sua história singular, enquanto se mantém viva na memória coletiva aquilo que ocorreu, de forma que não se repita. Por outro lado, é possível refletir acerca da burocracia protocolar no momento de coleta do testemunho no Depoimento Especial e traçar uma comparação com a mídia, no caso da Boate Kiss, ao investir muito em um fenômeno que, em um segundo tempo, cai no esquecimento. Cabe a indagação de como o debruçar-se inicial sobre a construção da prova testemunhal ou sobre a construção da narrativa jornalística poderiam contribuir efetivamente para o encaminhamento das intensidades vividas pelas vítimas aos espaços e/ou relações que lhes permitam a devida elaboração, tais como profissionais e serviços de saúde especializados. Nesse sentido, assumir o compromisso e a responsabilidade social em relação a essa dor vai ao encontro do reconhecimento. Na teoria de Sándor Ferenczi encontram-se importantes elementos conceituais para avançar na análise dessa complexa e desafiadora situação.

TRAUMA E DESMENTIDO SOCIAL: A TRAGÉDIA DE CALAR OS AFETOS

A etimologia da palavra catástrofe é também explorada pelos autores Nestrovski e Seligmann-Silva (2000), apontando para uma polissemia. Do grego, *kata* + *strophé*, significa literalmente “virada para baixo”. A riqueza semântica condensa em si a multiplicidade fenomenológica de expressões que um trauma pode representar para os sujeitos envolvidos em situações catastróficas. Inclusive, para os autores, “a catástrofe é, por definição, um

evento que provoca um trauma” (p. 8). Cabe enfatizar, sobremaneira, que os efeitos serão sempre singulares e relativos à capacidade de tramitação psíquica dos envolvidos, visto que o trauma irrompe no psiquismo e ameaça sua integridade ao não ser possível costurá-lo, portanto, em nenhuma trama de palavra (Perrone & Moraes, 2014).

Nesse sentido, ao explorar zonas devastadas por catástrofes naturais ou humanas e seus impactos nas comunidades, o sociólogo Kai Erikson recorre ao conceito de *trauma coletivo* para estudar os modos como um abalo no âmbito social destrói os vínculos entre as pessoas. De acordo com o pesquisador, em situações catastróficas, “o eu continua existindo, ainda que tenha sofrido dano e mesmo mudanças permanentes; o tu continua existindo, ainda que distante, e pode ser difícil se relacionar com ele; mas o nós deixa de existir” (Erikson, 2011, p. 69, tradução minha). Desse modo, ao ouvir o testemunho de sobreviventes, o sociólogo constata dois elementos que se repetem nos diferentes depoimentos. Primeiramente, um alerta constante ao entorno, como se uma tragédia pudesse ocorrer a qualquer momento, traduzido no sentimento de perda de sua “imunidade natural frente à desgraça” (p. 80) e, também, um despertar para uma nova perspectiva, ao experimentar a vida cotidiana de outra forma, por meio de uma espécie de sabedoria adquirida às custas da “perda da fé não somente na boa vontade das pessoas, mas no laço social que sustenta os vínculos de uma comunidade” (p. 80).

O sociólogo integra os dois aspectos para identificar o prejuízo terrível que o trauma coletivo provoca: a destruição da “conquista mais difícil e mais frágil de nossa infância: a confiança básica” (Erikson, 2011, p. 83). O autor explica a experiência do trauma como uma perda de confiança que não apenas afeta o indivíduo, como também o próprio tecido da família e da comunidade, além de perpassar as estruturas de governo, desta forma, comprometendo a lógica geral da raça humana (Erikson, 2011). Por sua vez, Gondar (2012), ao revisar as hipóteses elaboradas pelo referido autor, acrescenta-lhes a interpretação oriunda da psicanálise freudiana, identificando o desmentido em cena. Destarte, para essa autora, uma catástrofe não é necessariamente traumática, a menos que a ela se some o desmentido, este responsável por danificar a confiança básica (Gondar, 2012). Conforme a autora aponta,

se uma intuição do desmentido é um ponto de chegada nos estudos sociológicos sobre o trauma, a noção de desmentido ou descrédito é, em Ferenczi, um ponto de partida; em torno dela se articulam uma série de outras noções e conceitos que, em seu conjunto, permitem entender a gênese do trauma social em suas muitas nuances. (Gondar, 2012, p. 199)

Psicanalista húngaro, Ferenczi teve experiência como médico de guerra e, em 1916, “analisa uma série de sintomas histéricos observados por ele em soldados” (Baracat, Abrão & Martínez, 2020, p. 845). Destarte, implementou inovações no campo da clínica psicanalítica ao tratar concretamente de questões políticas na esfera social, em particular de implicações micropolíticas (Gondar, 2012). Segundo a autora, o psicanalista ocupou-se, cada vez mais, da “denúncia do constrangimento da subjetividade pela família, pela sociedade – e, por que não? – pelo dispositivo clínico da psicanálise” (p. 195). Através de suas proposições, contribuiu em grande escala para o entendimento do impacto da situação traumática, ao propor que, para além da ocorrência do evento e de seu potencial grau de violência, o dano maior seria o desmentido, isto é, o não-reconhecimento, em um segundo tempo, da percepção e dos afetos do sujeito que padeceu de uma primeira violência. Para Ferenczi, o desmentido então caracteriza um descrédito do vivido ou uma desautorização dos afetos do sujeito. Alerta Gondar (2022, pp. 37-38) que “o desmentido não é só uma questão de palavra: são os afetos de um sujeito, o seu sofrimento, e ele próprio enquanto sujeito que está sendo desmentido”.

Não se trata de não reconhecer o fato, portanto; trata-se sobretudo de reconhecer a dimensão da dor vivida ao experienciar um acontecimento trágico e lançar luz ao afeto na cena, tendo em vista que os efeitos de uma violência sofrida são sempre singulares. Conforme apontam Moreira da Costa, Leal Pacheco e Perrone (2016), “o trauma não é o fato em si, mas a forma como um evento disruptivo incide sobre o aparelho psíquico dos sujeitos e como é articulado na vivência singular”. Nesse sentido, Ferenczi então aponta que o traumático está em um segundo tempo, ou seja, na indiferença e descrédito de um outro frente à vivência e ao sofrimento de um sujeito que experienciou a violência (Gondar, 2012).

Sendo assim, as tragédias que acarretam a desagregação de uma

comunidade não são necessariamente as provocadas por causas naturais – essas inclusive passíveis de reforçar os vínculos – mas sim as catástrofes provocadas por um outro que não assume o seu erro (Gondar, 2012). Nessa direção, as produções sociais – como documentários, filmes, livros, museus e memoriais – possuem, em grande escala, a responsabilidade de manter acesas discussões que atentem a sociedade de modo a não reproduzir uma violência e, também, de reconhecer os afetos presentes na história. Pode ser por meio das produções de testemunho que haja a possibilidade de uma historicização de singulares vivências que sejam não apenas lembradas, mas de fato, como no caso de museus e memoriais, revisitadas em tudo o que podem significar e permitirem sentir.

Como sociedade, por vezes, não desejamos falar daquilo que dói. Porém, não viabilizar a palavra que temporiza e integra é impedir a simbolização e perpetrar o sofrimento. Em vista disso, através deste estudo, vislumbra-se explorar os modos como as produções sociais, no que se incluem tanto os memoriais e museus, quanto as obras documentais, podem estar à serviço do processo de reconhecimento e de simbolização de tragédias vividas coletivamente. Considera-se, todavia, que, da mesma maneira que os efeitos do vivido serão experimentados de forma singular, o encontro com tais produções também deve ser lido em uma dimensão subjetiva.

TESTEMUNHO E RECONHECIMENTO: A KISS E SEU LEGADO

Há uma década, vítimas, familiares e amigos implicados na tragédia da Boate Kiss aguardam uma decisão do aparelho judicial acerca do caso. Como cicatrizar uma ferida que segue aberta? “Todo este tempo, porém, foi de luta por parte dos pais, que não desistiram de buscar uma resposta — para que, inclusive, fique de lição e que um episódio como este jamais se repita” (Redel, 2023). Nesse sentido, Marcelo Canellas lança luz ao afeto em cena:

Não é possível se falar em justiça quando se espera 10 anos para dar uma satisfação a um pai e uma mãe que perderam o filho. Mas, ao final, esta é uma grande história de amor, que supera o trauma da tragédia: é a história do amor de 242 pais e mães por 242 filhos que morreram. E a gente, como pai e como filho, acaba sendo representado pelo amor gigante destas pessoas. (Canellas, 2023b)

Canellas assume, então, o papel de narrador e diretor da série documental televisiva *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria* (Canellas, 2023b), que explora, além dos detalhes do fato ocorrido, os seus desdobramentos, como a criação de coletivos, o júri – mais tarde, anulado – e que, sobretudo, enfatiza o valor elaborativo da memória. Ao apontar para o aqui denominado *desmentido*, Canellas afirma na série documental que “a verdade é que a tragédia continuou na demora torturante de um processo judicial que não acabava nunca” (Canellas, 2023b). No decorrer da produção, há o retrato da longa trajetória de mães, pais e vítimas que relatam suas singulares vivências, marcadas seja pela tragédia da Kiss, como pela semelhante fatalidade, em 2004, da República Cromañón em Buenos Aires.

No caso da boate argentina, Canellas visita e apresenta, na série documental, o memorial denominado “Passagem dos Garotos de Cromañón”, construído na capital portenha, que homenageia os 194 jovens mortos naquela tragédia. Ao observar as fotos das vítimas em painéis, o repórter define o espaço como um “local de luta”. O memorial, que antes era uma rua preenchida por diversos ônibus e pedestres em uma estreita calçada, agora sustenta um “santuário espontâneo”, conforme denomina Nilda Gómez, mãe de Mariano. Ela ainda ressalta que “um povo sem memória vai cometer os mesmos erros” (Canellas, 2023b). Nessa direção, José Iglesias, pai de Pedro, alerta que a “melhor maneira de lutar contra todas as causas que provocam essas tragédias é a memória. Manter a memória viva. E a memória não é só publicar nos jornais quando aconteceu em Santa Maria...” (Canellas, 2023b).

Esse relato de um pai que perdeu seu filho na boate Cromañón aponta para a importância da construção da memória. Não se trata unicamente de produzir uma manchete de jornal que poderá ficar esquecida no tempo, mas cunhar um símbolo de um acontecimento marcante que é acompanhado de afeto por parte daqueles que dele participaram direta ou indiretamente. O conceito de desmentido, amplamente explorado pela clínica ferencziana, sustenta a importância de reconhecer o afeto e a percepção que acompanham a vivência dos sujeitos.

Deste modo, houve a elaboração de um projeto para a construção de um memorial, reivindicado pela Associação de Vítimas e

Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM), de forma a inscrever no espaço e, sobretudo, na memória, uma homenagem aos jovens que faleceram na tragédia da Kiss, bem como para ressignificar o lugar. Projetado para ser construído no exato local que sediava a casa noturna onde ocorreu o incêndio, no centro do lote – o coração do projeto – consta um jardim circular repleto de flores, contornado por 242 pilares de madeira que representam cada uma das vítimas (Wegner, 2018). Além disso, uma sala será reservada para abrigar a sede da AVTSM. Ao reforçar o sentido afetivo e, assim, elaborativo da memória, bem como ao pavimentar uma narrativa do fato, o memorial vai ao encontro de uma prática marcada pelo reconhecimento, garantindo a materialização de um espaço que simbolize a história.

Para além da pertinência dos memoriais, no que diz respeito a construção da história, destaca-se a importância do reconhecimento dos danos provocados nas famílias com todos os afetos que lhes são inerentes. A indefinição do julgamento segue sustentando uma ferida, impossibilitada de cicatrizar na vida das famílias que caminham em busca do reconhecimento de sua trágica vivência. As idas e vindas do julgamento do Caso Kiss provocam na sociedade a sensação de impunidade que deslegitima a dor do vivido. Ao abordar sua experiência clínica e política testemunhando diferentes relatos, Indursky e Piccinini (2015) ressaltam que o sofrimento maior dos sujeitos não está em propriamente narrar os horrores vividos, mas sim o fato de não serem escutados, ou ainda rotulados como vingativas por “não deixarem a página da história ser virada” (p. 5). De que maneira pode um sujeito virar a página de sua história ao ter sido atravessado por uma vivência violenta? Sobre tudo, como seguir traçando palavras em um livro que a sociedade rechaça, ao evitar o mal-estar que lhe é inerente? Buscar o reconhecimento e, no caso da Boate Kiss, justiça é confiar ao Estado o poder de estabelecer limites e consequências de forma que a tragédia não se repita.

Nesse sentido, a impunidade, no Brasil, apresenta-se como um tema delicado e recorrente. Ao desmentir os horrores cometidos no período da Ditadura Militar (1964-1985), a Lei da Anistia (Lei n.º 6.683/1979 – Brasil, 1979) não reconhece o medo, a angústia, as incertezas e a censura impostas por um aparato autoritário e repressivo a sua população.

Contudo, de forma diversa ao que ocorreu no Brasil, o Chile não apenas utilizou do aparato judicial para responsabilizar os envolvidos nos crimes da ditadura em seu país, como também dedicou um importante espaço à construção daquelas memórias por meio da fundação do Museo de La Memoria y Los Derechos Humanos. Localizado em Santiago, o museu almeja como missão “dar visibilidade às violações dos direitos humanos cometidas pelo Estado do Chile entre os anos de 1973 e 1990” (Carvalho, 2011). A imponente e simbólica construção abarca em seus porões, assim como nos porões da história, transcrições das conversas telefônicas entre militares chilenos e o governo norte-americano acerca da estratégia do golpe de Estado planejado.

Resgatar a história, portanto, mais do que transcrever fatos, possui relação com reconhecer as histórias das famílias que viram seus filhos lhe serem extirpados violentamente. Ferenczi elenca a dimensão afetiva como privilegiada na direção do reconhecimento do vivido. Ao identificar o desmentido na gênese do trauma, o autor preza pela importância de legitimar o ocorrido, não reproduzindo, assim, a cena traumática (Verztman & Ferreira, 2008) e reconhecendo o singular das experiências de um sujeito e dos afetos que as acompanham. O futuro memorial da Kiss será erguido de forma a simbolizar um acontecimento e convocar à produção de narrativas, ancorando os diversos e singulares efeitos relativos ao vivido. Trata-se, portanto, de cunhar, em um espaço físico, a função simbólica das produções sociais.

Nessa direção, é possível traçar um paralelo com a própria história da psicanálise, construída a partir de elaborações entre pares em uma trilha de estudos atravessados por questões teóricas, clínicas e pessoais de Freud para constituir um arquivo metapsicológico. Assim, conforme Veríssimo e Endo (2020, p. 773) elaboram,

o formato carta, da época de Freud revelava, em si, uma aspiração à permanência. Ao caráter de coisa guardável, arquivável em si. Algo que se deve manter como marca implicada de nossa passagem no tempo e um legado — íntimo ou documental — para a posteridade.

Da mesma forma, portanto, que elaborações foram escritas e inscritas na história através de cartas arquiváveis, questiona-se qual o legado,

seja ele no que concerne à vivência singular ou no caráter emblemático, das produções sociais, tais como museus, memoriais, livros e obras documentais. Ao integrar arquivos da história, esses não representam “meros estoques do passado”, conforme apontam Veríssimo e Endo (2020), mas sim uma “dimensão viva e pulsante, aberta ao futuro” (p. 773). A ideia de algo dinâmico e vivo, que ecoa de maneira singular em cada um, é o que nos oportuniza produzir memória – ou história. É através de produções como o memorial da Kiss que afetos como tristeza, raiva, dor e saudade podem ser enlaçados como efeito do devido reconhecimento. Assim, na via de abrir caminhos de produção de sentido, ao ligar afetos a representações, é possível operar uma transformação do afeto desqualificado em um sentimento (Perrone & Moraes, 2014).

Na série documental *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria* (Canellas, 2023b), destaca-se o coletivo como uma via possível para a elaboração, seguindo na direção oposta a um silenciamento. Assim, Adherbal Ferreira, pai de Jennefer Ferreira, comenta a fundação da Associação de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM) e explica sua ideia original de criar um grupo para “conversar da mesma dor” (Canellas, 2023b). Contudo, ao deparar-se com questões jurídicas e também com a amplitude de seu movimento, foi necessário oficializar um coletivo de modo a unir forças. Nesse sentido, destaca-se a Tenda da Kiss¹, elaborada poucos meses após a tragédia e localizada no Centro de Santa Maria, na Praça Saldanha Marinho. De forma a homenagear os filhos, articulou-se uma tenda que resguarda com carinho, ao passo que também manifesta para a sociedade, as fotos de cada um dos 242 jovens, cunhada como um símbolo que emergiu do coletivo e que é partilhado por ele. O que faz com que algo seja elevado à categoria de símbolo? Pode-se compreender a Tenda da Kiss como um memorial espontâneo? Ainda que a produção da obra em concreto não seja uma iniciativa do poder público, a série documental *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria* (Canellas, 2023b) nos revela que a tenda, em sua simplicidade estrutural, ergue-se como uma importante e poderosa representação que parte da base. Cumpre reconhecer, portanto, que o símbolo é algo partilhado pelo coletivo, estando a ocupar o lugar daquele que com sua ausência se faz presença.

Por sua vez, Canellas afirma ter visitado Santa Maria diversas vezes para cobrir os desdobramentos do ocorrido (2023b). Nesse período, informa ter entrevistado muitos sobreviventes, entretanto destaca Gabriel, um menino que decidira pronunciar-se de forma pública apenas recentemente. “O silêncio dele se assemelha ao silêncio que a cidade parecia impor a si mesma”, aponta o repórter (Canellas, 2023b). Em seguida, Gabriel Barros, que é atualmente presidente da AVTSM, revela que rompeu seu silêncio para participar ativamente na criação de um grupo de sobreviventes a fim de discutir a tragédia, tendo em vista as vésperas do julgamento. Ele afirma que, através do grupo, criou-se um “meio de produção sobre a dor”, no sentido de possibilitar um “processo benéfico” em relação a esse afeto (Canellas, 2023b).

Em outro momento da série documental, Gabriel Barros também comenta sobre seu sentimento em relação a morar ao lado do prédio que sediou a Boate Kiss:

Eu sempre estive vizinho disso. A questão de estar fisicamente perto é um detalhe praticamente, no sentido do quanto que eu enfrento isso todos os dias. Acho que é uma materialização do que se passou do que me motiva até a não deixar como se está. (Canellas, 2023b)

Demonstra-se, portanto, a potência que as produções sociais, tais como documentários, filmes, livros, museus e memoriais, bem como a arte carregam no sentido de oferecerem-se como elementos para simbolizar acontecimentos, conectando-nos emocionalmente com fatos e sendo promotores de uma memória coletiva. Todavia, há que se ter em conta que o caráter excessivo e traumatizante de determinados acontecimentos, ainda que mediados por objetos concretos que busquem enlacá-los à realidade, podem permanecer apartados de uma condição narrativa. Nesse sentido, ao analisarem a arte contemporânea, Ligeiro e Jorge (2018) afirmam que certas obras tendem a captar a atenção do público pela quase destituição do belo, que nos convocaria para então contemplá-las. Os autores marcam o quanto o olhar pode ser atraído pela violência e pelo horror que suscitam, ao revelar justamente o irrepresentável – o real. Assim, “impossível de ser representado por imagens ou palavras, mas que ex-siste e retorna” (2018, p. 16).

Cabe a indagação de a qual categoria produções relativas à tragédia da Kiss referem-se. A dor, a revolta e a tristeza da perda de um familiar podem ser enlaçadas a uma narrativa que tenha como pontos de articulação um memorial ou uma série documental televisiva? Certamente, no tortuoso trajeto de produção de sentido, uma vivência fortemente atravessada pela dor e pelos afetos que lhe são inerentes não pode ficar negada, sob pena de um retorno dos matizes de um trauma psíquico. Nessa direção, o reconhecimento dos fatores que levaram ao acidente e a responsabilização dos envolvidos, no que se inclui as autoridades de Estado, mais do que estar no registro de um superficial revanchismo, apontam para o enfrentamento do que Erikson tão bem identificou como *perda da confiança básica na humanidade*. Uma nação que guarda na sua história a mácula de anistiar crimes de autoridades civis e militares poderá reconhecer condição de responsabilidade no episódio criminoso ocorrido em Santa Maria?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de discussões acerca dos efeitos de silenciar vivências difíceis, sejam elas experienciadas na esfera coletiva ou de forma individual, sob o temor de uma retraumatização em potencial, sublinhamos a importância das produções sociais como uma via de reconhecimento e de historicização do vivido, lançando luz sobre o valor elaborativo da memória e do símbolo. Recorreu-se, dessa forma, aos aportes teóricos de Sándor Ferenczi, que se ocupou progressivamente da denúncia do constrangimento da subjetividade pela família, pela sociedade e pelo próprio dispositivo clínico da psicanálise. O autor alertara que a experiência não reconhecida pela alteridade se insere no âmbito do desmentido; este, potencialmente, traumatogênico.

Por meio de suas observações clínicas, Ferenczi constatou esse fenômeno na gênese do trauma psíquico, ao sustentar que, para além da ocorrência do evento concreto e de seu potencial grau de violência, o dano maior é a ocorrência do desmentido, isto é, do não-reconhecimento da percepção e da dor do sujeito que padeceu de uma primeira violência. Elencou-se, portanto, o Depoimento Especial (Lei n.º 13.431/2017 –

Brasil, 2017) como palco para explorar o debate acerca da retraumatização em potencial, tensionando os efeitos de se confinar o testemunho e, assim, não elaborar aquilo que dói. Nesse sentido, o trauma coletivo também é abordado, em especial na tragédia da Boate Kiss, a partir da denúncia feita pelo repórter Marcelo Canellas, ao constatar, no laço social, uma forte tendência ao silenciamento de grandes tragédias sob a crença de que esquecê-las seria o caminho para superar sua dor e sofrimento.

Assim, buscou-se enfatizar a riqueza conceitual das contribuições ferencianas para uma compreensão mais aprofundada do trauma coletivo e seus deletérios efeitos em contextos de não reconhecimento social. Tragédias como a da Boate Kiss têm, dentre suas vítimas, aquelas que perderam a vida e, também, tantas outras pessoas que seguem a viver seus ecos, padecendo da dor de um acontecimento que toca cada um de forma singular, mas que demanda uma historicização como um processo coletivo.

Quer-se com o presente manuscrito contribuir, no amplo campo psicanalítico, com o debate contemporâneo sobre o trauma coletivo e os efeitos do desmentido sobre os sujeitos. Tal processo dá-se em um momento em que psicanalistas têm sido incitados a se pronunciarem acerca das mais variadas violências, que vão desde tragédias naturais a guerras que insistem em negar o reconhecimento do padecimento vivido por um sem-fim de vítimas.

Ao compreender o aparato judicial como forma de reconhecimento, por parte do Estado, dos afetos e das histórias das famílias que foram atravessadas por uma violenta tragédia, relaciona-se a desresponsabilização social dos envolvidos, nas idas e vindas do julgamento do Caso Kiss, ainda sem decisão final, ao desmentido e à anistia no período da Ditadura Militar (1964-1985), que tentou apagar o imperdoável. O presente estudo não pretende esgotar a discussão, mas sim lançar luz à gravidade de não acolher, nem reconhecer os afetos presentes na experiência de sujeitos que viveram, ainda que coletivamente, algo singular e potencialmente traumático.

Portanto, destaca-se a relevância de construirmos narrativas, enquanto sociedade, acerca de fenômenos violentos, para que seja possível simbolizá-los e inscrevê-los na história, sobretudo na memória coletiva e na experiência subjetiva – de forma que não se repitam, pois jamais serão apagados.

REFERÊNCIAS

- Baracat, J., Abrão, J., Martínez, V. (2020) Trauma e testemunho em Ferenczi: uma análise de Vozes de Tchernóbil de Svetlana Aleksiévith. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 23(4), 841-856. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/WhQyvfcXYGDFMT3VNRcyCSn/?format=pdf&lang=pt>
- Bleichmar, S. (2014) *Las teorías sexuales en psicoanálisis: qué permanece de ellas en la práctica actual*. 1ª ed. Buenos Aires: Paidós.
- Brasil. (1979) *Lei n.º 6.683*. Concede anistia e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil. Recuperado em 13/11/2023 em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm#:~:text=LEI%20No%206.683%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%201979.&text=Concede%20anistia%20e%20d%C3%A1%20outras,Art
- Brasil. (2017). *Lei n.º 13.431*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: Presidência da República. Recuperado em 29/03/2023 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
- Brito L. (2008). Diga-me agora... O depoimento sem dano em análise. *Psicologia Clínica*, 20(2), 113-125. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/pc/a/PD9k8tzJw8L3dnJ4S3KwFCC/?format=pdf&lang=pt>
- Câmara, L., Herzog, R. (2023, jun.). Ferenczi e a mutualidade expressiva. *Tempo Psicanalítico*, 55(1), 186-207. Recuperado em 08/11/2023 em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382023000100008&lng=pt&nrm=iso
- Canellas, M. (2023a, 23 jan.). Marcelo Canellas, Jornalista - 23/01/2023. (Entrevista). *Rádio Gaúcha*. (Transmissão via rádio). Recuperada em 10/04/2023 em <https://soundcloud.com/radiogaucha/marcelo-canellas-jornalista-23012023>
- Canellas, Marcelo (Diretor) (2023b). *Boate Kiss – A Tragédia de Santa Maria* [série documental televisiva], Globoplay.

- Carvalho, B.L.P. de. (2011, 16 fev.). Museu no Chile é referência em Direitos Humanos na América Latina. *Café História – história feita com cliques*. Recuperado em 13/11/2023 em <https://www.cafehistoria.com.br/chile-memoria-e-direitos-humanos/>
- Castiel, S.V. (2016). Implicações clínicas do afeto e da representação na histeria da angústia. In Macedo, M.M.K. (Org.) *Neurose: leituras psicanalíticas*. Porto Alegre: Edipucrs.
- Castilho, A. (2013). Revisitando o primeiro modelo freudiano do trauma: sua composição, crise e horizonte de persistência na teoria psicanalítica. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 16(2), 235-250. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/agora/a/DdMZmWqgBJNKRPIJKmscmWMD/?format=pdf&lang=pt>
- Conselho Federal de Psicologia (CFP). (2019). *Discussões sobre depoimento especial no sistema conselhos de Psicologia*. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília: CFP.
- Conte, B. de S. (2009). A escuta psicanalítica e o inquérito no Depoimento sem Dano. In Conselho Federal de Psicologia, Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (Orgs.) *Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção*. (1 ed., pp. 71-78). Brasília: Conselho Federal de Psicologia. Recuperado em 17/11/2023 em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/livro_escuta_FINAL.pdf
- Conte, B. de S. (2014). Apresentação - Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias. In Sigmund Freud Associação Psicanalítica. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. (pp. 23-30) Porto Alegre: Criação Humana.
- Conte, B. de S. (2019). As questões éticas do depoimento especial. In Conselho Federal de Psicologia (Org.) *Discussões sobre depoimento especial no sistema conselhos de Psicologia*. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília: CFP.
- Dal Forno, C., Canabarro, R. de C. dos S., Macedo, M.M.K. (2021, jan./abr.). (Des)subjetivação, migração e refúgio: reflexões psicanalíticas. *Ágora*, XXIV(1) 10-18. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/agora/a/gNYydDqSfFMS5PF4XFnQpMm/?format=pdf&lang=pt>

- Dócolas, J.R.L. (2016). A histérica não sabe a dor e a delícia e ser o que é. In Macedo, M.M.K. (Org.) *Neurose: leituras psicanalíticas*. Porto Alegre: Edipucrs.
- Faizibaioff, D.S., Tardivo, L.S. de la P.C. (2021) Avaliação do dano psíquico associado ao depoimento especial. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 12(1), 154-179. Recuperado em 17/11/2023 em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/eip/v12n1s1/v12n1s1a09.pdf>
- Galeano, E. (2002). A Desmemória/2. *O livro dos abraços*. 9 ed. Porto Alegre: L&PM.
- Gil, A.C. (2009). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. 12 reimpressão. São Paulo: Atlas.
- Gondar, J. (2012). Ferenczi como pensador político. *Cadernos de Psicanálise*, 34(27), 193-210. Recuperado em 17/11/2023 em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cadpsi/v34n27/a11.pdf>
- Gondar, J. (2022). Um racismo desmentido. In Reis, E.L., Gondar, J. *Com Ferenczi: o coletivo na clínica: racismo, fragmentações, trânsitos*. São Paulo: Zagodoni.
- Hayeck, C.M. (2009, jul.). Refletindo sobre a violência. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-8. Recuperado em 17/11/2023 em <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10353/6700>
- Indursky, A.C., Piccinini, C.A. (2015, jan.-jun.). O testemunho como ferramenta clínico-política. *Mudanças – Psicologia da Saúde*, 23(1), 1-9. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MUD/article/view/4874/4848>
- Kessler, H.P., Gageiro, A.M. (2023). Psicanálise, violências e o tempo: a construção coletiva de uma metodologia de trabalho. *Psicologia USP*, 34, 1-9. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/pusp/a/fK9Xy7T7JxwwY7tDHx9CWQ/?format=pdf&lang=pt>
- Leandro, M, Couto, D.P. do, Lanna, M. dos A.L. e (2013, jan.-jun.). Da realidade psíquica ao laço social: a função de mediação do conceito de fantasia. *Cadernos de Psicanálise*, 35(28), 27-48. Recuperado em 17/11/2023 em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cadpsi/v35n28/a02.pdf>
- Ligeiro, V.M., Jorge, M.A.C. (2018, jul.). Psicanálise e arte: o triunfo do real. *Estudos de Psicanálise*, 49, 15–30. Recuperado em 17/11/2023 em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ep/n49/n49a02.pdf>

- Luiz, M. (2015, 27 jan.). Dois anos depois, veja 24 erros que contribuíram para a tragédia na Kiss. *G1*. Recuperado em 17/11/2023 em <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/01/dois-anos-depois-veja-24-erros-que-contribuiram-para-tragedia-na-kiss.html>
- Macedo, M.M.K. (Org.) (2016). *Neurose: leituras psicanalíticas*. Porto Alegre: Edipucrs.
- Moreira da Costa, A., Leal Pacheco, M.L., Perrone, C.M. (2016). Intervenções na emergência: a escuta psicanalítica pós-desastre na Boate Kiss. *Subjetividades*, 16(1), 156-167. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.redalyc.org/pdf/5275/527568856013.pdf>
- Nestrovski, A, Seligmann-Silva, M. (2000) *Catástrofe e representação: ensaios*. São Paulo: Escuta.
- Perrone, C.M., Moraes, E.G. (2014). Do trauma ao testemunho: caminho possível de subjetivação. In Sigmund Freud Associação Psicanalítica. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. (pp. 31-48) Porto Alegre: Criação Humana.
- Puebla F. (2021, 30 dez.). Entrevista. In Rodrigues, H. Tragédia de Cromañón: Há 17 anos a Argentina vivia sua noite mais terrível. Revista Fórum. Recuperado em 07/06/2023 em <https://revistaforum.com.br/news/2021/12/30/tragedia-de-cromanon-ha-17-anos-argentina-vivia-sua-noite-mais-terrivel-108182.html>
- Redel, C. (2023, 22 jan.). ‘Santa Maria precisa assumir essa cicatriz’, diz Marcelo Canellas, que dirige documentário sobre a Boate Kiss. *Gaúcha Zero Hora*. Recuperado em 23/11/2023 em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/tv/noticia/2023/01/santa-maria-precisa-assumir-essa-cicatriz-diz-marcelo-canellas-que-dirige-documentario-sobre-a-boate-kiss-cld4wkhgg00ak01823jtwrqj.html>
- Ribas, R.F., Tomasi, L. de O., Macedo, M.M.K. (2016, ago.). Dimensões do excesso e de realidade: reflexões com base em uma experiência de escuta. *Psicologia em Revista*, 22(2), 428-446. Recuperado em 17/11/2023 em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v22n2/v22n2a11.pdf>
- Rosenblum, R. (2002) ¿Se puede morir de decir? Sarah Kofman, Primo Levi. *Psicoanálisis APdeBA*, XXIV(7), 147-176. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.psicoanalisisapdeba.org/wp-content/uploads/2019/02/rosenblum.pdf>

- Santos, A.R. dos, Coimbra, J.C. (2017, jul.-set.). O Depoimento Judicial de Crianças e Adolescentes entre Apoio e Inquirição. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(3), 595-607. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/pcp/a/Bn4Qs4q8hPypvHwBTmBpysv/?format=pdf&lang=pt>
- Veríssimo, T.C., Endo, P.C. (2020, dez.). O arquivo, a memória, o mal: interfaces da psicanálise no mal de arquivo. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 23(4), 769-791. Recuperado em 17/11/2023 em <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/TtP4yZqv8B3J4Sxrt9nBN7M/?lang=pt#>
- Verztman, J.S., Ferreira, F.P. (2008). O uso do afeto na obra de Sándor Ferenczi. *Cadernos de Psicanálise*, 30(21), 45-78. Recuperado em 13/11/2023 em https://cprj.com.br/imagenscadernos/caderno21_pdf/O-uso-do-afeto-na-obra-de-Sandor-Ferenczi.pdf
- Wegner, C. (2018, 07 maio). Vencedores do concurso para memorial da Kiss serão premiados nesta terça-feira em Santa Maria. *Gaúcha Zero Hora*. Recuperado em 23/11/2023 em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2018/05/vencedores-do-concurso-para-memorial-da-kiss-serao-premiados-nesta-terca-feira-em-santa-maria-cjgwh34002zj01paz92m6jzz.html>

Submetido em: 22/12/2023

Revisado em: 27/02/2026

Aceito em: 28/02/2026

NOTAS

- ¹ Espaço organizado pelos pais das vítimas para vigília, encontro e protesto por justiça.